



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 018/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
Contrato nº 002/2020 UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.	Filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sapezal/MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.	JAIME LUIZ SIMON Assessor Jurídico Geral	DIONE LOCH Secretária Geral

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 14 dias do mês de maio do ano de 2020.

  
Osmar Aparecido Favini  
—Presidente - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
14/05/2020 à 11/11  
WILMA LOPES SANTANA  
